

**DECRETO Nº 20.263, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**Elimina a Subunidade 07 (AEIS II), altera os limites da Subunidade 02 (SU 02) e da Subunidade 04 (SU 04) da Macrozona 04 (MZ 04), da Unidade de Estruturação Urbana 020 (UEU 020) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e tendo em vista disposições do artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica eliminada a Área Especial de Interesse Social (AEIS II) situada na MZ 04, UEU 020, de acordo com croquis anexos que integram este Decreto, por trata-se de área já consolidada nos mesmos padrões da Subunidade 04 da mesma MZ/UEU.

**Art. 2º** Ficam alterados os limites da SU 02 e da SU 04, situada na MZ 04, UEU 020, conforme Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º** Aplicam-se, em conjunto com os dispositivos deste Decreto, os demais dispositivos constantes na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e em legislação específicas sobre a matéria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.